

JORNAL OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL N.º 125/77

EDIÇÃO – 02

ATOS DO PODER EXECUTIVO

03 DE FEVEREIRO DE 2025

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 02/2025

“DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO
DE LUTO OFICIAL NAS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA
PARAÍBA, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, incisos V,
c/c o art. 75, inciso I, alínea “M”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Decretar Luto Oficial pelo período de 03(três) dias, em
todas as repartições públicas do Município de São Mamede-PB.

Artigo 2.º - Justifica-se a presente decretação, em respeito e
solidariedade pelo falecimento precoce da estimada aluna da rede de
ensino municipal, **ANNA ESTER DE MEDEIROS GUERRA**.

Artigo 3.º - Fica também determinado que haverá expediente normal
em todas os setores da administração pública do Município de São
Mamede-PB, restando assim, reconhecida a condição de Luto Oficial.

Artigo 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Mamede-PB, 03 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional



**NJº 002 TERMO ADITIVO CONTRATUAL DO
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº 002 /2024**

**Nº 002 ADITIVO DO ACORDO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO
SÃO MAMEDE DO ESTADO DE
PARAIBA POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E
DESENVOLVIMENTO RURAL, E A
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS
AGRICULTORES FAMILIARES E
EMPREENDEDORES FAMILIARES
RURAIS DO BRASIL – CONAFER,
PARA OS FINS QUE MENCIONA.**

**A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES
FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS
DO BRASIL –CONAFER/BR**, Associação Privada, inscrita no
CNPJ/MF sob o nº 14.815.352/0001-00, com sede no Bloco A –
Asa Sul SCS quadra 06, Edifício Guanabara CEP: 70352-020,
Brasília/DF, neste ato representado por seu Presidente, o senhor
CARLOS ROBERTO FERREIRA LOPES, brasileiro, casado,
agricultor, portador do documento de identidade RG: 4449071
SSP-GO e CPF: 905.698.811-53, e, de outro lado, o Município de
SÃO MAMEDE do Estado da PARAIBA, por ora representado por
FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO,
Brasileiro, Casado, portador do CPF: 012.218.234-00 e RG
2741277 SSP PB por intermédio da Secretaria de Agricultura e
Desenvolvimento Rural, pessoa jurídica de direito público, inscrita
no CNPJ/MF sob nº 08.927.713.0001+47, sediada na Rua
Janúncio Nóbrega, 01 CEP- 58625-000, na cidade de São
Mamede - PB, neste ato representado por seu Secretário Sr.
Osmar Lucena de Medeiros Junior, inscrito no CPF nº.
067.188.224-42 e RG nº 3239682, residente na Rua Geroncio
Elizeu de Medeiros, S/N CEP 58625-000, resolvem celebrar o
presente Acordo de Cooperação Técnica, que será regido, no que
couber pela Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei nº
13.303/2016 e pela Lei n. 10.973/2004 e suas alterações
subsequentes, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

As partes retro qualificadas firmaram em
21/09/2023 o Acordo de Cooperação Técnica, publicado no Diário
Oficial da União no dia 18/10/2023, no qual tem como objeto à
instrumentalização do PROGRAMA MAIS GENÉTICA NO
SERTÃO no Município de São Mamede - PB como forma de
aprimoramento das ações que proporcionem o melhoramento
genético do rebanho leiteiro e de corte do Município pelo prazo de
12 (doze) meses

Parágrafo primeiro: Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes de alterar a cláusula oitava do termo originário, este tem o seu prazo prorrogado, por mais 12(doze) meses, a contar do dia 21/09/2024, tendo como novo termo final 21/09/2025

Parágrafo segundo: Deve o Município de SÃO MAMEDE - PB, realizar a publicação do termo no Diário Oficial Municipal e remeter o extrato do mesmo a entidade no prazo de 20 dias úteis após a assinatura deste.

Parágrafo terceiro: Deverá ser apresentado novo plano de trabalho com diretrizes no cronograma de execução juntamente com fichas de cadastro dos novos produtores bem como comprovação de zona livre de brucelose e aftosa

Parágrafo quarto: A Secretaria deverá fazer fotos, vídeos e matérias acerca de todos os passos que forem executados dentro do acordo de cooperação técnica, bem como matérias em plataformas digitais ou em qualquer outra forma de divulgação que o município dispôr e disponibilizar para a equipe do +Genética no Sertão todos os arquivos e mídias para que também sejam publicados nos meios de comunicação da CONAFER.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÃO FINAL

Os demais termos do Contrato são ratificados integralmente pelas partes, e se aplicam ao presente Aditivo.

E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente aditivo do Termo de Cooperação Técnica, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeada e subscrita.

SÃO MAMEDE - PB, ____ de ____ de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO

PREFEITO (MUNICIPAL

OSMAR LUCENA DE MEDEIROS JUNIOR

SECRETÁRIO(MUNICIPAL

CARLOS ROBERTO FERREIRA LOPES

Presidente CONAFER/BR

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Nome: Amanda Soares da Silva CPF: 037.225.981-25

Nome: Severino Salvino de Araujo Neto CPF: 646.484.784 - 87

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE
SECRETARIA E CONAFER****1. Dados cadastrais**

Órgão / Entidade Proponente CONAFER (CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS)			CNPJ 14.815.352/0001-00	
Endereço: BLOCO A – ASA SUL SCS QUADRA 06, EDIFÍCIO GUANABARA				
Cidade: BRASILIA	UF DF	CEP 703 52- 020	DDD/Telefone 61 3548-4360	E.A
Nome do Responsável CARLOS ROBERTO FERREIRA LOPES				CPF 905.698.811-53
CI / Órgão Expedidor 4449071 SSP-GO	Cargo PRESIDENTE	Função	Matrícula	

2. Outros participantes
2.1.

Nome PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE - PB		CNPJ / CPF 08.927.713.0001+47	
Endereço Rua Janúncio Nóbrega, 01			
Cidade São Mamede	UF Paraíba	CEP 58625-000	DDD/Telefone (83) 3462-1238
Nome do Responsável Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho		CPF 012.218.294-00	
CI / Órgão Expedidor 2741277 SSP PB		Cargo Prefeito	Função Prefeito Municipal
Endereço: Janúncio Nóbrega, 01		CEP 58625-000	

2.2.

Nome SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL		CNPJ / CPF 08.927.713.0001+47	
Endereço RUA Janúncio Nóbrega, 01			
Cidade São Mamede	UF Paraíba	CEP 58625-000	DDD/Telefone Celular do Sec. (83) 98668-2976

Nome do Responsável Osmar Lucena de Medeiros Junior		CPF 067.188.224-47
CI / Órgão Expedidor 3239682	Cargo SSDS PB	Função Secretário Municipal
Endereço: Rua Janúncio Nóbrega, 01		CEP 58625-000
E-Mail da Secretaria: agricultura@saomamede.pb.gov.br		

3. Descrição do projeto

3.1 Título: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO BRASIL – CONAFER.	Período de Execução	
	Início 21/09/2025	Validade 21/09/2025

3.2 Identificação do objeto:

O Presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a integração de esforços entre as partes para a execução, do PROGRAMA MAIS GENÉTICA NO SERTÃO no Município de São Mamede do Estado da Paraíba como forma de aprimoramento das ações que proporcionem o melhoramento genético do rebanho leiteiro e de corte ovinos e caprinos.

3.3 Justificativa da proposição:

MELHORAMENTO GENÉTICO DOS REBANHOS DE OVINOS E CAPRINOS DOS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE – PB.

3.4 Especificação das atividades:

1. Cadastramento das propriedades rurais;
2. Identificação animal;
3. Treinamento e Capacitação;
4. Controle Sanitário;
5. Manejo Reprodutivo;
6. Assistência técnica e acompanhamento.

4. Cronograma de execução

		2024 e 2025 (meses)											
Metas		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
01	X				X			X			X		
02			X			X			X			X	
03	X												
04		X			X			X			X		
05			X			X			X			X	
06		X	X	X	X	X		X	X	X	X	X	X

5. Obrigação das partes**5.1. Responsabilidades da Secretaria Municipal:**

- a) Responsabilizar-se pela indicação das famílias e das propriedades a serem beneficiadas por estas ações;
- b) Constatar que as famílias beneficiadas possuem residência e domicílio no município;
- c) Garantir que as propriedades e os rebanhos a serem beneficiados tenham condições mínimas para a execução do programa Mais Genética no Sertão, conforme ANEXO II;
- d) Indicar as raças com maior potencial de adaptação e rendimento de acordo com as condições e aptidões locais e enviar o pedido das doses para o técnico da CONAFER;
- e) Garantir que os beneficiários estejam em plena atividade pecuária e direcioná-los para a efetuação do cadastro, bem como o cadastro de todos os membros da família que também serão beneficiados pelo programa mais pecuária Brasil;
- f) Responsabilizar-se pelo transporte do técnico da CONAFER para visitas técnicas e realização dos trabalhos;
- g) Participar de visitas técnicas, treinamentos, seminários e eventos relacionados às atividades do projeto;
- h) Participar ativamente das ações implantadas no Programa Mais Genética no Sertão;
- i) Seguir as orientações técnicas das ações do projeto;
- j) Os municípios beneficiários das ações do Programa Mais Genética no Sertão, deverão assinar um termo de adesão juntamente com as famílias beneficiárias no qual estarão especificadas as funções e atribuições de cada parte;
- k) Disponibilizar o quadro técnico, para atuar em conjunto com a CONAFER na execução dos serviços de assistência técnica e capacitações definidos no plano de trabalho;
- l) Participar, cooperativamente junto a CONAFER, na promoção e realização de encontros, cursos, treinamento,

direcionados as ações constantes no plano de trabalho.

5.2. Responsabilidades da CONAFER:

- a) Executar, orientar e fiscalizar os trabalhos, em consonância com o Plano de Trabalho, mormente quanto ao acompanhamento das atividades a serem executadas, verificação da exata realização das atividades e avaliação dos resultados;
- b) Caberá à CONAFER executar os trabalhos de Campo, acompanhado do responsável técnico do município;
- c) A CONAFER compromete-se a entregar até 100 (seiscentas) prenhez por ano no município, totalizando 400 (quatrocentas) prenhez ao final do programa, podendo este número ser menor de acordo com o tamanho do rebanho do município ou da disponibilidade de animais aptos. Cada prenhez será confirmada através de diagnóstico de gestação feito por ultrassonografia no período de no mínimo 60 dias após a IATF. Este diagnóstico deve ser realizado por um técnico da CONAFER.
- d) Caberá a CONAFER responsabilizar-se pelo treinamento do técnico que fará parte do referente processo, este treinamento poderá ocorrer de maneira presencial ou virtual, de acordo com a disponibilidade da equipe da CONAFER;
- e) O Programa Mais Genética no Sertão é de responsabilidade da entidade CONAFER, sendo a Confederação a fomentadora dos recursos e se responsabilizando pela logística das doses para inseminação dos rebanhos ovinos e caprinos dos produtores selecionados e enquadrados nos requisitos.
- f) Comunicar a Secretaria/Entidade executora, com antecedência de 10 dias, sobre a impossibilidade de realização de qualquer atividade descrita no cronograma de execução.

6. Aprovação dos partícipes

SÃO MAMEDE - PB ____ de ____ de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO

Prefeito(a) Municipal

OSMAR LUCENA DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário(a) de Agricultura

Carlos Roberto Ferreira Lopes

Presidente da Conafer/BR

ANEXO II

Condições mínimas para execução do Programa Mais Pecuária Brasil

1. Da propriedade:
 - a. Estrada de acesso para veículos;
 - b. Curral em condição de uso;
 - c. Local para contenção adequada dos animais;
 - d. Pasto com cerca que contenham os animais;
 - e. Pastos que supram a necessidade nutricional dos animais e planejamento para época da seca;
 - f. Cochos em quantidade e tamanho adequado para mineralização;
2. Do rebanho:
 - a. Estar em dia com o Órgão de Defesa Sanitária estadual;
 - b. Estar vermifugado;
 - c. Apresentar no dia do início do protocolo escore de condição corporal (ECC) mínimo de 2,5 numa escala de 1 a 5;
 - d. Apresentar no dia da inseminação artificial manutenção ou melhora no ECC;

SÃO MAMEDE - PB, ____ de ____ de 2025.



FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

OSMAR LUCENA DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Agricultura

Carlos Roberto Ferreira Lopes
Presidente da Conafer/BR

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 123 - A/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba**, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: Nomear, **FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS NETO**, portador do CPF: 107.299.594-81, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **Coordenador de Merenda Escolar**, junto à Secretaria de Educação do Município, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº. 018/2013, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE:
REGISTRE-SE:

Gabinete do Prefeito, em 01 de Fevereiro de 2025.



FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 123 - B/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba**, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: Nomear, **SIMONE SOUZA DE ANDRADE**, portadora do CPF: 051.680.764-16, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **Coordenadora de Supervisão Escolar**, junto à Secretaria de Educação do Município, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº. 018/2013, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE:
REGISTRE-SE:

Gabinete do Prefeito, em 01 de Fevereiro de 2025.



FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 123 - C/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba**, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: Nomear, **JOSÉ VIEIRA PEREIRA**, portador do CPF: 034.003.20498, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **Coordenador de Transporte Escolar do Ensino Fundamental**, junto à Secretaria de Educação do Município, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº. 018/2013, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE:
REGISTRE-SE:

Gabinete do Prefeito, em 01 de Fevereiro de 2025.



FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 123 - D/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba**, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: Nomear, **FRANCISCO ENÉAS TRINDADE**, portador do CPF: 026.918.334-53, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **Coordenador de Farmácia**

Hospitalar, junto à Secretaria de Saúde do Município, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº. 018/2013, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE:
REGISTRE-SE:

Gabinete do Prefeito, em 01 de Fevereiro de 2025.


FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 123 - E/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba**, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: Nomear, **LUIZ FELIPE VIEIRA DA SILVA**, portador do CPF: 125.170.014-48, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **Coordenador de Supervisão Escolar**, junto à Secretaria de Educação do Município, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº. 018/2013, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE:
REGISTRE-SE:

Gabinete do Prefeito, em 01 de Fevereiro de 2025.


FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 123 - F/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba**, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: Nomear, **DENIZE DOS SANTOS PAULO**, portadora do CPF: 072.531.144-42, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **Coordenadora de Salas de Leitura**, junto à Secretaria de Educação do Município, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº. 018/2013, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE:
REGISTRE-SE:

Gabinete do Prefeito, em 01 de Fevereiro de 2025.


FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 123 - G/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba**, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: Nomear, **FRANCISCO DAS CHAGAS DE MEDEIROS**, portador do CPF: 009.287.534-33, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **Coordenador de Gerência Pedagógica**, junto à Secretaria de Educação do Município, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº. 018/2013, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE:
REGISTRE-SE:

Gabinete do Prefeito, em 01 de Fevereiro de 2025.


FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 123 - H/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba**, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: Nomear, **BIANCA BARBOSA DE ARAÚJO**, portadora do CPF: 163.393.614-71, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **Coordenadora de Formação Continuada**, junto à Secretaria de Educação do Município, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº. 018/2013, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE:
REGISTRE-SE:

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 123 - II/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba**, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: Nomear, **DARIA SHIRLA DE MEDEIROS**, portadora do CPF: 040.639.844-51, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **Coordenadora de Educação Infantil**, junto à Secretaria de Educação do Município, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº. 018/2013, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE:
REGISTRE-SE:

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 123 - JI/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba**, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: Nomear, **EDNA BATISTA DE MEDEIROS**, portadora do CPF: 050.441.084-99, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **Coordenadora de Formação pela Escola**, junto à Secretaria de Educação do Município, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº. 018/2013, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE:
REGISTRE-SE:

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 123 - KI/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba**, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: Nomear, **FRANCIANO ARAÚJO DE CARVALHO**, portador do CPF: 124.577.504-90, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **Coordenador de Ensino Fundamental**, junto à Secretaria de Educação do Município, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº. 018/2013, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE:
REGISTRE-SE:

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 123 - LI/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba**, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: Nomear, **MARIA DE LOURDES LIMA DE ARAÚJO**, portadora do CPF: 753.782.804-00, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **Coordenadora de Apoio às Famílias**, junto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano do Município, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº. 018/2013, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE:
REGISTRE-SE:

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2025.


FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional**ESTADO DA PARAÍBA**
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 123 - M/2025**

O **Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba**, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: Nomear, **ROSILANDIA CAMPOS DE MORAIS OLIVEIRA**, portadora do CPF: 044.782.594-10, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **Coordenadora de Merenda Escolar**, junto à Secretaria de Educação do Município, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº. 018/2013, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE:
REGISTRE-SE:

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2025.


FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional**ESTADO DA PARAÍBA**
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 124/2025**

O **Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba**, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: Nomear, **JERÔNIMO RAMON DE SOUZA SILVA**, portador do CPF: 067.810.884-67, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **Coordenador de Programas, Projetos e Convênios da Proteção Básica**, junto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano do Município, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº. 018/2013, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE:
REGISTRE-SE:

Gabinete do Prefeito, em 03 de Fevereiro de 2025.


FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional**ESTADO DA PARAÍBA**
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 125/2025**

O **Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba**, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: Nomear, **JOSÉ DE ARIMATÉIA MEDEIROS**, portador do CPF: 342.031.174-53, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **Subcoordenador de Transporte**, junto à Secretaria de Infraestrutura do Município, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº. 018/2013, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE:
REGISTRE-SE:

Gabinete do Prefeito, em 03 de Fevereiro de 2025.


FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CASA VEREADOR MANOEL ETELVINO DE MEDEIROS
CNPJ nº 11.983.996/0001-19**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 02/2025, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO, GESTÃO GOVERNAMENTAL E DE CONTROLE INTERNO, ATRAVÉS DE DIRETRIZES, FLUXOGRAMAS, ORIENTAÇÕES, NORMAS E

AÇÕES CORPORATIVAS JUNTO AOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, em favor da empresa qual seja: **ASCOP – ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.523.210/0001-80, com sede na Rua Chico Soares, 76, Bairro Centro, Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, representada pela Sra. CYNTHIA DALLANA ALVES DA FONSECA, portadora do CPF: 044.601.284-03 e RG: 2.669.414 SSP/PB, pelo valor de **R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) mensais**, perfazendo o Valor Global de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**, durante o período de 12 meses.

São Mamede - PB, 03 de fevereiro de 2025.

KIVAL PEREIRA DE MEDEIROS JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de São Mamede

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** a decisão do Setor de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 02/2025, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO, GESTÃO GOVERNAMENTAL E DE CONTROLE INTERNO, ATRAVÉS DE DIRETRIZES, FLUXOGRAMAS, ORIENTAÇÕES, NORMAS E AÇÕES CORPORATIVAS JUNTO AOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, em favor da empresa qual seja **ASCOP – ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.523.210/0001-80, com sede na Rua Chico Soares, 76, Bairro Centro, Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, representada pela Sra. CYNTHIA DALLANA ALVES DA FONSECA, portadora do CPF: 044.601.284-03 e RG: 2.669.414 SSP/PB, pelo valor de **R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) mensais**, perfazendo o Valor Global de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**, durante o período de 12 meses.

São Mamede - PB, 03 de fevereiro de 2025.

KIVAL PEREIRA DE MEDEIROS JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de São Mamede

EXTRATO DO CONTRATO N.º 02/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2025

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 11.983.996/0001-19 e ASCOP – ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA - ME, CNPJ: 11.523.210/0001-80.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO, GESTÃO GOVERNAMENTAL E DE CONTROLE INTERNO, ATRAVÉS DE DIRETRIZES, FLUXOGRAMAS, ORIENTAÇÕES, NORMAS E AÇÕES CORPORATIVAS JUNTO AOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2025.

PERCENTUAL TAXA ADMINISTRAÇÃO 3,00 %

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

VIGÊNCIA: 03/02/2025 À 03/02/2026

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 03 de fevereiro de 2025, **KIVAL PEREIRA DE MEDEIROS JÚNIOR**, Presidente e Empresa Contratada.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 03/2025, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE GASTOS COM COMBUSTÍVEIS, COMO TAMBÉM A GERAÇÃO DE ARQUIVOS PARA O SAGRES CAPTURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, em favor da empresa qual seja: **HC2 SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ: 44.608.136/0001-54**, com sede Rua Paulo Mendes, nº 93, Bairro Centro – Patos-PB, CEP: 58.700-240, representado pelo Sr. HIGOR CARLOS MAIA DE SOUSA, portador do CPF Nº: 070.137.024-63 e RG nº: 3.312.862 SSP-PB, pelo valor de **R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) mensais**, perfazendo o Valor Global de **R\$ 7.800,00 (Sete Mil Oitocentos Reais)**, durante o período de 12 meses.

São Mamede - PB, 03 de fevereiro de 2025.

KIVAL PEREIRA DE MEDEIROS JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de São Mamede

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** a decisão do Setor de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 03/2025, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE GASTOS COM COMBUSTÍVEIS, COMO TAMBÉM A GERAÇÃO DE ARQUIVOS PARA O SAGRES CAPTURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, em favor da empresa qual seja: **HC2 SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ: 44.608.136/0001-54**, com sede Rua Paulo Mendes, nº 93, Bairro Centro – Patos-PB, CEP: 58.700-240, representado pelo Sr. HIGOR CARLOS MAIA DE SOUSA, portador do CPF Nº: 070.137.024-63 e RG nº: 3.312.862 SSP-PB, pelo valor de **R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) mensais**, perfazendo o Valor Global de **R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais)**, durante o período de 12 meses.

São Mamede - PB, 03 de fevereiro de 2025.

KIVAL PEREIRA DE MEDEIROS JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de São Mamede

EXTRATO DO CONTRATO N.º 03/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2025

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 11.983.996/0001-19 e HC2 SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ: 44.608.136/0001-54.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE GASTOS COM COMBUSTÍVEIS, COMO TAMBÉM A GERAÇÃO DE ARQUIVOS PARA O SAGRES CAPTURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2025.

VALOR MENSAL: R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 03/02/2025 À 03/02/2026

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 03 de fevereiro de 2025, **KIVAL PEREIRA DE MEDEIROS JÚNIOR**, Presidente e Empresa Contratada.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 04/2025, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MONITORAMENTO, ATUALIZAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO (SAPL), ABRANGENDO O ACOMPANHAMENTO CONTÍNUO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS, A INSERÇÃO DE DADOS, A MANUTENÇÃO DA ORGANIZAÇÃO E INTEGRIDADE DAS INFORMAÇÕES NO SISTEMA, BEM COMO O SUPORTE TÉCNICO NECESSÁRIO PARA GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO E A EFICIÊNCIA OPERACIONAL DO SAPL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, em favor da empresa qual seja: **HC2 SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ: 44.608.136/0001-54**, com sede Rua Paulo Mendes, nº 93, Bairro Centro – Patos-PB, CEP: 58.700-240, representado pelo Sr. HIGOR CARLOS MAIA DE SOUSA, portador do CPF Nº: 070.137.024-63 e RG nº: 3.312.862 SSP-PB, pelo valor de **R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais) mensais**, perfazendo o Valor Global de **R\$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil Quatrocentos Reais)**, durante o período de 12 meses.

São Mamede - PB, 03 de fevereiro de 2025.

KIVAL PEREIRA DE MEDEIROS JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de São Mamede

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de

01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** a decisão do Setor de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 04/2025, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MONITORAMENTO, ATUALIZAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO (SAPL), ABRANGENDO O ACOMPANHAMENTO CONTÍNUO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS, A INSERÇÃO DE DADOS, A MANUTENÇÃO DA ORGANIZAÇÃO E INTEGRIDADE DAS INFORMAÇÕES NO SISTEMA, BEM COMO O SUPORTE TÉCNICO NECESSÁRIO PARA GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO E A EFICIÊNCIA OPERACIONAL DO SAPL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, em favor da empresa qual seja: **HC2 SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ: 44.608.136/0001-54**, com sede Rua Paulo Mendes, nº 93, Bairro Centro – Patos-PB, CEP: 58.700-240, representado pelo Sr. HIGOR CARLOS MAIA DE SOUSA, portador do CPF N.º: 070.137.024-63 e RG nº: 3.312.862 SSP-PB, pelo valor de **R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais) mensais**, perfazendo o Valor Global de **R\$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais)**, durante o período de 12 meses.

São Mamede - PB, 03 de fevereiro de 2025.

KIVAL PEREIRA DE MEDEIROS JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de São Mamede

EXTRATO DO CONTRATO N.º 04/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2025

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 11.983.996/0001-19 e HC2 SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ: 44.608.136/0001-54.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MONITORAMENTO, ATUALIZAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO (SAPL), ABRANGENDO O ACOMPANHAMENTO CONTÍNUO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS, A INSERÇÃO DE DADOS, A MANUTENÇÃO DA ORGANIZAÇÃO E INTEGRIDADE DAS INFORMAÇÕES NO SISTEMA, BEM COMO O SUPORTE TÉCNICO NECESSÁRIO PARA GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO E A EFICIÊNCIA OPERACIONAL DO SAPL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2025.

VALOR MENSAL: R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais)

VIGÊNCIA: 03/02/2025 À 03/02/2026

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 03 de fevereiro de 2025, **KIVAL PEREIRA DE MEDEIROS JÚNIOR, Presidente e Empresa Contratada.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 05/2025, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS DE COMPARTILHAMENTO DE CONTEÚDO DIGITAL EM REDE, ABRANGENDO SISTEMA DE ÁUDIO VIA WEB, TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE - PB POR MEIO DE REDES SOCIAIS, CAPTURA DE IMAGENS POR MEIO DE FOTOS E VÍDEOS, DE FORMA A PERMITIR QUE OS VISITANTES DO SITE INSTITUCIONAL ACOMPANHEM AS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO, EM CUMPRIMENTO À LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO QUALIFICADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, em favor da empresa qual seja: **48.938.045 NATHALY MEDEIROS DA NOBREGA SOUTO-ME, CNPJ: 48.938.045/0001-38**, com sede Rua Luiz Francisco de Paula, nº 152, Bairro Misael de Oliveira, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000, representada pela Sra. Nathaly Medeiros da Nobrega Souto CPF N.º: 101.254.454-07 e Identidade nº 3.784.641 SSP/PB, pelo valor de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) mensais**, perfazendo o Valor Global de **R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)**, durante o período de 12 meses.

São Mamede - PB, 03 de fevereiro de 2025.

KIVAL PEREIRA DE MEDEIROS JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de São Mamede

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** a decisão do Setor de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 05/2025, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS DE COMPARTILHAMENTO DE CONTEÚDO DIGITAL EM REDE, ABRANGENDO SISTEMA DE ÁUDIO VIA WEB, TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE - PB POR MEIO DE REDES SOCIAIS, CAPTURA DE IMAGENS POR MEIO DE FOTOS E VÍDEOS, DE FORMA A PERMITIR QUE OS VISITANTES DO SITE INSTITUCIONAL ACOMPANHEM AS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO, EM CUMPRIMENTO À LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO QUALIFICADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, em favor da empresa qual seja **48.938.045 NATHALY MEDEIROS DA NOBREGA SOUTO-ME**, CNPJ: 48.938.045/0001-38, com sede Rua Luiz Francisco de Paula, nº 152, Bairro Misael de Oliveira, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000, representada pela Sra. Nathaly Medeiros da Nobrega Souto CPF Nº: 101.254.454-07 e Identidade nº 3.784.641 SSP/PB, pelo valor de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) mensais**, perfazendo o Valor Global de **R\$ 24.000,00 (Trinta Mil Reais)**, durante o período de 12 meses.

São Mamede - PB, 03 de fevereiro de 2025.

KIVAL PEREIRA DE MEDEIROS JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de São Mamede

EXTRATO DO CONTRATO N.º 05/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2025

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 11.983.996/0001-19 e **48.938.045 NATHALY MEDEIROS DA NOBREGA SOUTO-ME**, CNPJ: 48.938.045/0001-38

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS DE COMPARTILHAMENTO DE CONTEÚDO DIGITAL EM REDE, ABRANGENDO SISTEMA DE ÁUDIO VIA WEB, TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE - PB POR MEIO DE REDES SOCIAIS, CAPTURA DE IMAGENS POR MEIO DE FOTOS E VÍDEOS, DE FORMA A PERMITIR QUE OS

VISITANTES DO SITE INSTITUCIONAL ACOMPANHEM AS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO, EM CUMPRIMENTO À LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO QUALIFICADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2025.

VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)

VIGÊNCIA: 03/02/2025 À 03/02/2026

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 03 de fevereiro de 2025, **KIVAL PEREIRA DE MEDEIROS JÚNIOR**, Presidente e Empresa Contratada.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 06/2025, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO WEBSITE INSTITUCIONAL WWW.SMCAMARA.PB.GOV.BR, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE E-MAILS INSTITUCIONAIS POR MEIO DA PLATAFORMA GOOGLE WORKSPACE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, em favor da empresa qual seja: **EASYWEB SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.193.071/0001-08, com sede na Av. dr. Pedro Firmino, Nº 107, Andar 8, Sala 809, Bairro Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-070, representada pelo Sr.º **ROBERTO CLEBIO LEITÃO FILHO**, portadora do CPF: 072.110.594-78 e RG: 30.705-89 SSP/PB, pelo valor de **R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais) mensais**, perfazendo o Valor Global de **R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)**, durante o período de 12 meses.

São Mamede - PB, 03 de fevereiro de 2025.

KIVAL PEREIRA DE MEDEIROS JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de São Mamede

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** a decisão do Setor de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 06/2025, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO WEBSITE INSTITUCIONAL WWW.SMCAMARA.PB.GOV.BR, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE E-MAILS INSTITUCIONAIS POR MEIO DA PLATAFORMA GOOGLE WORKSPACE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, em favor da empresa qual seja **EASYWEB SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.193.071/0001-08, com sede na Av. dr. Pedro Firmino, Nº 107, Andar 8, Sala 809, Bairro Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-070, representada pelo Sr.º **ROBERTO CLEBIO LEITÃO FILHO**, portadora do CPF: 072.110.594-78 e RG: 30.705-89 SSP/PB, pelo valor de **R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais) mensais**, perfazendo o Valor Global de **R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)**, durante o período de 12 meses.

São Mamede - PB, 03 de fevereiro de 2025.

KIVAL PEREIRA DE MEDEIROS JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de São Mamede

EXTRATO DO CONTRATO N.º 06/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2025

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 11.983.996/0001-19 e EASYWEB SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 13.193.071/0001-08.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO WEBSITE INSTITUCIONAL WWW.SMCAMARA.PB.GOV.BR, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE E-MAILS INSTITUCIONAIS POR MEIO DA PLATAFORMA GOOGLE WORKSPACE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2025.

VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais)
VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

VIGÊNCIA: 03/02/2025 À 03/02/2026

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 03 de fevereiro de 2025, **KIVAL PEREIRA DE MEDEIROS JÚNIOR**, Presidente e Empresa Contratada.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 07/2025, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DISPOSTAS PELO E-SOCIAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE-PB, em favor da empresa qual seja: **ANDRADE & GOMES CONSULTORIA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.639.378/0001-00, com sede na Rua Normando Araújo, Nº 39, Bairro Centro, São Mamede– PB, CEP: 58.625-000, representada pelo Sr.º **ITALO DE ANDRADE GOMES**, portadora do CPF: 056.887.834-54 e RG: 27.651-42 SSP/PB, pelo valor de **R\$ 1.000,00 (Mil Reais) mensais**, perfazendo o Valor Global de **R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)**, durante o período de 12 meses.

São Mamede - PB, 03 de fevereiro de 2025.

KIVAL PEREIRA DE MEDEIROS JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de São Mamede

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** a decisão do Setor de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 07/2025, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DISPOSTAS PELO E-SOCIAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE-PB, em favor da empresa qual seja

ANDRADE & GOMES CONSULTORIA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.639.378/0001-00, com sede na Rua Normando Araújo, Nº 39, Bairro Centro, São Mamede– PB, CEP: 58.625-000, representada pelo Sr.º **ITALO DE ANDRADE GOMES**, portadora do CPF: 056.887.834-54 e RG: 27.651-42 SSP/PB, pelo valor de **R\$ 1.000,00 (Mil Reais) mensais**, perfazendo o Valor Global de **R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)**, durante o período de 12 meses.

São Mamede - PB, 03 de fevereiro de 2025.

KIVAL PEREIRA DE MEDEIROS JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de São Mamede

EXTRATO DO CONTRATO N.º 07/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2025

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: **11.983.996/0001-19** e **ANDRADE & GOMES CONSULTORIA**, CNPJ: 21.639.378/0001-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DISPOSTAS PELO E-SOCIAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE-PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2025.

VALOR MENSAL: R\$ 1.000,00 (Mil Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)

VIGÊNCIA: 03/02/2025 À 03/02/2026

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 03 de fevereiro de 2025, **KIVAL PEREIRA DE MEDEIROS JÚNIOR**, Presidente e Empresa Contratada.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 08/2025, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CONTABILIDADE, NA

GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, ESCRITURAÇÃO E ENVIO TEMPESTIVO DAS INFORMAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E FAZENDÁRIOS POR MEIO DO ESOCIAL, EFD-REINF, DCTFWEB E DIRF, ENVIO DOS ARQUIVOS DO SAGRES PESSOAL EXIGIDOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE/PB), OBSERVANDO OS PADRÕES E PRAZOS ESTABELECIDOS, BEM COMO ACOMPANHAMENTO FAZENDÁRIO E PREVIDENCIÁRIO JUNTO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL REFERENTE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, em favor da empresa qual seja **EDSON NOGUEIRA E FABIANA SOUSA CONTADORES ASSOCIADOS**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.115.137/0001-06, com sede na Rua Doutor Pedro Firmino, Nº 107, edif. Milindra Empresarial, andar 9, Sala 907, Bairro Centro, Patos– PB, CEP: 58.700-070, representada pelo Sr.º **EDSON NOGUEIRA DE ANDRADE**, portadora do CPF: 056.612.754-71 e RG: 2653316 SSP/PB, pelo valor de **VALOR DO SERVIÇO:** O valor da contratação será de **R\$ 2.800,00 (Dois Mil e oitocentos Reais) mensais**, perfazendo o Valor Global de **R\$ 33.600,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos Mil Reais)**, durante o período de 12 meses.

São Mamede - PB, 03 de fevereiro de 2025.

KIVAL PEREIRA DE MEDEIROS JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de São Mamede

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** a decisão do Setor de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 08/2025, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CONTABILIDADE, NA GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, ESCRITURAÇÃO E ENVIO TEMPESTIVO DAS INFORMAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E FAZENDÁRIOS POR MEIO DO ESOCIAL, EFD-REINF, DCTFWEB E DIRF, ENVIO DOS ARQUIVOS DO SAGRES PESSOAL EXIGIDOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE/PB), OBSERVANDO OS PADRÕES E PRAZOS ESTABELECIDOS, BEM COMO ACOMPANHAMENTO FAZENDÁRIO E PREVIDENCIÁRIO JUNTO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL REFERENTE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, em favor da empresa qual seja **EDSON NOGUEIRA E FABIANA SOUSA CONTADORES ASSOCIADOS**, Pessoa Jurídica de Direito

Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.115.137/0001-06, com sede na Rua Doutor Pedro Firmino, Nº 107, edif. Miliandra Empresarial, andar 9, Sala 907, Bairro Centro, Patos– PB, CEP: 58.700-070, representada pelo Sr. **EDSON NOGUEIRA DE ANDRADE**, portadora do CPF: 056.612.754-71 e RG: 2653316 SSP/PB, pelo valor de **VALOR DO SERVIÇO**: O valor da contratação será de **R\$ 2.800,00 (Dois Mil e oitocentos Reais) mensais**, perfazendo o Valor Global de **R\$ 33.600,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos Mil Reais)**, durante o período de 12 meses.

São Mamede - PB, 03 de fevereiro de 2025.

KIVAL PEREIRA DE MEDEIROS JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de São Mamede

EXTRATO DO CONTRATO N.º 08/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2025

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 11.983.996/0001-19 e EDSON NOGUEIRA E FABIANA SOUSA CONTADORES ASSOCIADOS, CNPJ: 40.115.137/0001-06.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CONTABILIDADE, NA GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, ESCRITURAÇÃO E ENVIO TEMPESTIVO DAS INFORMAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E FAZENDÁRIOS POR MEIO DO ESOCIAL, EFD-REINF, DCTFWEB E DIRF, ENVIO DOS ARQUIVOS DO SAGRES PESSOAL EXIGIDOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE/PB), OBSERVANDO OS PADRÕES E PRAZOS ESTABELECIDOS, BEM COMO ACOMPANHAMENTO FAZENDÁRIO E PREVIDENCIÁRIO JUNTO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL REFERENTE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2025.

VALOR MENSAL: R\$ 2.800,00 (Dois Mil e oitocentos Reais) mensais)

VALOR GLOBAL: R\$ 33.600,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos Mil Reais)

VIGÊNCIA: 03/02/2025 À 03/02/2026

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 03 de fevereiro de 2025, KIVAL PEREIRA DE MEDEIROS JÚNIOR, Presidente e Empresa Contratada.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 09/2025, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL, COM FOCO NO PODER LEGISLATIVO, PARA PROMOVER UMA GESTÃO PÚBLICA ABERTA, RESPONSÁVEL E EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES, NORMAS DA ATRICON E DIRETRIZES DOS TRIBUNAIS DE CONTAS, em favor da empresa qual seja **SOTERO CONSULTORIA SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.426.632/0001-00, com sede na Rua Manoel Gonçalves, S/N, Bairro São Sebastião, Patos– PB, CEP: **58.706-160**, representada pelo Sr. **JAIRO SOTERO LEITE JUNIOR**, portadora do CPF: 093.508.834-22 e CRA-PB Nº.20-06145, pelo valor de **VALOR DO SERVIÇO**: O valor da contratação será de **R\$ 1.250,00 (Mil Duzentos e Cinquenta Reais) mensais**, perfazendo o Valor Global de **R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)**, durante o período de 12 meses.

São Mamede - PB, 03 de fevereiro de 2025.

KIVAL PEREIRA DE MEDEIROS JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de São Mamede

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** a decisão do Setor de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 09/2025, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL, COM FOCO NO PODER LEGISLATIVO, PARA PROMOVER UMA GESTÃO PÚBLICA ABERTA, RESPONSÁVEL E EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES, NORMAS DA ATRICON E DIRETRIZES DOS TRIBUNAIS DE CONTAS, em favor da empresa qual seja **SOTERO CONSULTORIA SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.426.632/0001-00, com sede na Rua Manoel Gonçalves, S/N, Bairro São Sebastião, Patos– PB, CEP: **58.706-160**, representada pelo Sr. **JAIRO SOTERO LEITE JUNIOR**, portadora do CPF: 093.508.834-22 e CRA-PB Nº.20-06145, pelo valor de **VALOR DO**

SERVIÇO: O valor da contratação será de **R\$ 1.250,00 (Mil Duzentos e Cinquenta Reais)** mensais, perfazendo o Valor Global de **R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)**, durante o período de 12 meses.

São Mamede - PB, 03 de fevereiro de 2025.

KIVAL PEREIRA DE MEDEIROS JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de São Mamede

EXTRATO DO CONTRATO N.º 09/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2025

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 11.983.996/0001-19 e SOTERO CONSULTORIA SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 49.426.632/0001-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL, COM FOCO NO PODER LEGISLATIVO, PARA PROMOVER UMA GESTÃO PÚBLICA ABERTA, RESPONSÁVEL E EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES, NORMAS DA ATRICON E DIRETRIZES DOS TRIBUNAIS DE CONTAS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2025.

VALOR MENSAL: R\$ 1.250,00 (Mil Duzentos e Cinquenta Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

VIGÊNCIA: 03/02/2025 À 03/02/2026

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 03 de fevereiro de 2025, KIVAL PEREIRA DE MEDEIROS JÚNIOR, Presidente e Empresa Contratada.

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 126/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba**, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: Nomear, **UBIRAJARA MORAIS DE LUCENA**, portador do CPF: 022.395.918-97, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **Subcoordenador de Conservação de Estradas**, junto à Secretaria de Infraestrutura do Município, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº. 018/2013, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE:
REGISTRE-SE:

Gabinete do Prefeito, em 03 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 127/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba**, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: Nomear, **FREDE DE MEDEIROS NÓBREGA**, portador do CPF: 045.724.454-27, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **Subcoordenador de Fiscalização de Estradas**, junto à Secretaria de Infraestrutura do Município, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº. 018/2013, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE:
REGISTRE-SE:

Gabinete do Prefeito, em 03 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional